LEI Nº 5.189, DE 9 DE AGOSTO DE 2018

Denomina via pública de **"Germano Dalacosta".**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Germano Dalacosta"**, via pública localizada no Loteamento Recanto da Natureza, em Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito, 9 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 14 / 08 / 2018	Publicado em 14 / 08 / 2018
Edição: 1569	Edição: 7202 Pág: "B" 6
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE